



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL
de 23 de abril de 2024

PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS:

Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2024, de acordo com a informação de serviço n.º 964/2024, de 17 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. -----

Estiveram presentes neste ponto da ordem de trabalhos os seguintes elementos do Conselho Intermunicipal, representando o seguinte nº de leitores: -----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	5 835	Presidente	Virgílio da Cunha
Carregal do Sal	9 006	-----	-----
Castro Daire	13 908	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	17 874	Vice-Presidente	João Pedro Cruz
Nelas	12 547	Presidente	Joaquim Augusto Alves Amaral
Oliveira de Frades	8 689	Vice-Presidente	José Luís Pinheiro de Lima
Penalva do Castelo	7 441	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10 270	Vereadora	Carla Isabel Silva Cunha
São Pedro do Sul	14 926	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	12 735	Vice-Presidente	Fernando António Correia Gomes
Tondela	24 836	Vereador	Francisco Fonseca
Vila Nova de Paiva	5 970	Presidente	Paulo Manuel Teixeira Marques
Viseu	92 427	Vereadora	Leonor Cruzeiro de Oliveira Barata
Vouzela	8 970	Presidente	Carlos Alberto Santos Oliveira

Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 236.428 eleitores, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2024.-----

O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2024, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

Tondela, 23 de abril de 2024.-----

Virgílio da Cunha
Amélia